

# BOLETIM MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS

PERIODICIDADE: Mensal

jul. 2017. N.º 150

Publicado no 1.º dia útil do mês de agosto

## INTRODUÇÃO

O Boletim Municipal do Município de Câmara de Lobos tem periodicidade mensal e nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro inclui única e exclusivamente a publicação das deliberações dos órgãos autárquicos bem como as decisões dos respectivos titulares, destinadas a ter eficácia externa.

O Boletim Municipal pode ser consultado no sítio oficial na internet da Câmara Municipal de Câmara de Lobos ([www.cm-camaradelobos.pt](http://www.cm-camaradelobos.pt)) e está igualmente disponível nos Serviços Municipais.

## CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Ref.º 0042.2017.ED.DDS

### NOTIFICAÇÃO DE PROJETO DE DECISÃO

Sónia Maria de Faria Pereira, Vice-presidente com o Pelouro da Intervenção Social e Educação da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, informa que no exato cumprimento do despacho de 28 de novembro de 2016, e atendendo terem sido improdutivos os ofícios n.º 2006 de 24 de março e o ofício n.º 2854 de 5 de maio de 2017, bem como os diversos contactos telefónicos estabelecidos, fica notificado, a contar do dia de afixação na morada de residência de V. Exa. nomeadamente, Rua Frei da Guarda, Complexo Habitacional da Quinta do Leme bloco B1, não obstante da afixação na Junta de Freguesia de Câmara de Lobos, e também publicação no site institucional da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, do seguinte projeto de decisão.

Tendo em conta que:

Em conformidade com a informação n.º 1085 de 15/03/2017 da Subunidade de Intervenção Social e de Habitação, “ o inquilino não cumpriu o estipulado na alínea b) do artigo 24 da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, que diz que tem de utilizar a habitação em permanência, não se ausentando, nem o próprio nem o seu agregado familiar, por um período superior a seis meses, exceto nas situações previstas no artigo 1072.º do Código Civil comunicadas e comprovadas, por escrito, junto do senhorio, no prazo máximo de seis meses a contar do início do facto que determinou a situação de ausência.

A Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, veio estabelecer o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e regular a atribuição de habitações neste regime.

Neste sentido a autarquia procedeu por duas vezes ao envio de notificação ao inquilino Sérvulo Luis Bairos Fernandes, residente na Rua Frei Pedro da Guarda, Complexo Habitacional da Quinta do Leme Bloco B1, tendo por objetivo proceder à resolução do contrato, não surtindo efeito.

Logo, depreende-se que se encontram em parte incerta, ocorrendo a necessidade de notificá-los mediante edital de que o processo de decisão da autarquia é proceder à resolução do contrato de arrendamento, com perda do direito de arrendamento e consequentemente o despejo administrativo do fogo arrendado, se o mesmo não abandonar a habitação no prazo de dois meses.

Assim, fica V. Exa nos termos do artigo 121, do Código de Procedimento Administrativo notificado de que o sentido do projeto de decisão desta Câmara Municipal é o de cessar o contrato de arrendamento pelo que fica informado que se o imóvel não for desocupado e entregue voluntariamente no prazo de dois meses, iremos ordenar executar o despejo administrativo, requisitando apoio às autoridades policiais competentes.

Em conformidade com o disposto nos artigos 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, fica notificado para, querendo se pronunciar por escrito sobre o referido projeto de decisão, tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de afixação do presente no seu último domicílio, podendo consultar o respetivo processo administrativo na Subunidade de Intervenção Social e de Habitação, entre as 9:00 horas e as 17:00 horas.

Câmara de Lobos, 3 de julho de 2017

A Vice-presidente com o Pelouro da Intervenção Social e Educação <sup>1)</sup>  
Sónia Maria de Faria Pereira

1) Designação e competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara, Despachos GPR-DP-015-2015 e GPR-DP-024-2015, de 17 de março e 30 de abril de 2015, publicados pelos Editais n.os 0035.15.ED.AG e 0057.15.ED.AG

EDITAL Ref.º 0043.2017.ED.SAG

### PROJETO DE DECISÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL REF.º 0033.2017.ED.SAG

António Bruno de Freitas Coelho, Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, por meu despacho de 27 de junho de 2017, e para os devidos efeitos proceda-se à retificação do Edital ref.º 0033.2017.ED.SAG, ficando notificadas Maria Natália Ornelas e Maria Natália Fernandes Correia,

ambas residentes à Rua Padre Pita Ferreira n.º 153 freguesia e concelho de Câmara de Lobos e demais herdeiros do prédio localizado ao Caminho da Aldeia n.º 16, do projeto decisão que abaixo se transcreve.

Mais se notifica que o respetivo prazo é contabilizado a partir da afixação nas residências acima referidas, e no respetivo edifício localizado ao Caminho da Aldeia n.º 16, não obstante a afixação na junta de freguesia de Câmara de Lobos, e também publicação no site institucional da Câmara Municipal de Câmara de Lobos.

“(…)

*Relativamente ao nosso ofício n.º 6984, de 03 de dezembro de 2015, sobre agendamento de vistoria ao edifício em degradação, localizado ao Caminho da Aldeia, n.º 16, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, no dia 15 de dezembro, e atendendo a que não compareceu nem se fez representar, para que a comissão de vistoria possa aceder ao prédio, fica V. Exa notificada do projeto de decisão, no sentido de ordenar a execução das obras necessárias à correção de más condições de segurança, designadamente demolir e retirar todos os elementos construtivos frágeis e em mau estado de conservação, fechar os vãos de modo seguro e limpar o imóvel de todos os detritos e resíduos de modo a não promover um foco de insalubridade, conforme previsto no n.º 2, do artigo 89.º, do Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação.*

*Pelo exposto, e em conformidade com o disposto nos artigos 121.º, e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, fica notificada para, querendo, se pronunciar, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de receção da presente, sobre a intenção da Autarquia, o que após o prazo para se pronunciar, a Câmara Municipal deve tomar uma decisão final.*

*Mais informamos que, querendo, poderá consultar o respetivo processo administrativo, no Serviço de Administração Geral desta Autarquia, entre as 09:00 horas e as 17:00 horas. (...)*

“(…)

*Na sequência da exposição apresentada na Câmara Municipal pela notificada Maria Natália Ornelas em 23 de agosto de 2016, a mesma foi notificada para no prazo de 10 (dez), a contar da data de receção da notificação, apresentar cópia da escritura de habilitação de herdeiros, e, em caso de inexistência da referida escritura, identificar os respetivos herdeiros (nome, morada e contribuinte fiscal) referente ao prédio devoluto em degradação ao Caminho da Aldeia n.º 16, freguesia e concelho de Câmara de Lobos para efeitos de elaboração das respetivas notificações. A notificada não apresentou cópia de escritura de habilitação de herdeiros, nem identificou os herdeiros (...).*

Assim, e em conformidade com o disposto nos artigos 121.º, e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam notificadas para, querendo, se pronunciarem por escrito, sobre o referido projeto de decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de receção do presente, podendo consultar o respetivo processo administrativo na Subunidade de Administração Geral – Atendimento ao Cidadão, entre as 09:00 horas e as 17:00 horas.

Câmara de Lobos, 4 de julho de 2017

O Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território<sup>1)</sup>

António Bruno de Freitas Coelho

1) Competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara, Despacho GPR-DP-025-2015, de 30 de abril, publicado pelo Edital n.º 0058.15.ED.AG, da mesma data.

**EDITAL Ref.º 0044.2017.ED.SAG**

**DELIBERAÇÕES DA 104.ª REUNIÃO DE CÂMARA,  
ORDINÁRIA E PÚBLICA  
03 DE JULHO DE 2017  
QUADRIÊNIO 2013/2017**

Nos termos do Regimento e em cumprimento do determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, torna-se público que, esta Câmara Municipal, na 104.ª Reunião, ordinária e pública, respeitante ao Quadriênio 2013/2017, realizada a 03 de julho do ano em curso, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, tomou as deliberações abaixo referidas, após aprovação da ata da reunião anterior, com o n.º 12/2017, tendo sido aprovada por unanimidade.

**ORDEM DO DIA**

1. Proposta GPR-PR-054-2017 – ARU – Isenção de taxas pela determinação do nível de conservação do edifício, documento registado com o número 2606, de 26 de junho de 2017, e sobre o qual foi tomada a deliberação do teor seguinte: “Aprovado por unanimidade. Submeter à próxima Assembleia Municipal.”, em anexo.
2. Proposta GPR-PR-055-2017 – Regulamento municipal Cartão Sénior VIVA+, documento registado com o número 2642, de 28 de junho de 2017, e sobre o qual foi tomada a deliberação do teor seguinte: “Aprovado por unanimidade. Submeter à discussão pública.”, em anexo.
3. Comemoração do dia internacional da juventude - proposta, documento registado sob o proc. adm. 10429/17, parecer n.º 1, s/d, e sobre o qual foi tomada a deliberação do teor seguinte: “Aprovado por unanimidade.”, em anexo.
4. Construção de um edifício de habitação coletiva – processo OBPECD 1814/07, documento registado sob o processo OBPECD 1814/07, em nome de Maria Mónica Rodrigues, e sobre o qual foi tomada a deliberação do teor seguinte: “Aprovado por unanimidade nos termos do parecer.”, em anexo.
5. Isenções do pagamento de taxas e preços municipais.
  - 5.1 Isenção de pagamento de taxas e preços de ocupação da via pública, documento registado sob o proc. adm. 8492/17, parecer n.º 5, s/d, remetido pela Associação Desportiva, Recreativa e Cultural “Os Xavelhas”, e sobre o qual foi tomada a deliberação do teor seguinte: “Aprovado por unanimidade a concessão de isenção de taxas.”, em anexo.
  - 5.2 Isenção do pagamento de taxas e preços pela atribuição de espaços às instituições/associações que colaboraram nas ornamentações da Festa de São Pedro, na freguesia de Câmara de Lobos, documento registado com o número 2204, de 31 de maio de 2017, e sobre o qual foi tomada a deliberação do teor seguinte: “Aprovado por unanimidade concessão de isenção de taxas.”, em anexo.
  - 5.3 Isenção do pagamento de taxas e preços inerentes ao licenciamento da Festa de Nossa Senhora das Preces, documento registado sob o proc. adm. 9618/17, parecer n.º 1, de 19 de junho de 2017, remetido pela Fábrica da Igreja Paroquial do Carmo, e sobre o qual foi tomada a deliberação do teor seguinte: “Aprovado por unanimidade conceder isenção de taxas.”, em anexo.

A minuta da ata da reunião foi submetida a votação, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma.

Câmara de Lobos, 05 de julho de 2017

O Presidente <sup>1)</sup>

Pedro Emanuel Abreu Coelho

1) Competências próprias e delegadas pela Câmara Municipal, Propostas GPR-PR-21-2013 e GPR-PR-18-2014, de 04 de novembro e 04 de abril, publicadas pelos Editais n.os 0103.13.ED.AG e 0029.14.ED.AG, de 07 de novembro e 30 de abril, respetivamente

## EDITAL Ref.ª 0045.2017.ED.SAG

### NOTIFICAÇÃO DO PROJETO DECISÃO – AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS

António Bruno de Freitas Coelho, Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, por meu despacho de 29 de junho de 2017, e atendendo ao notificando ser incerto, o proprietário do terreno baldio localizado na Estrada Professora Alice do Carmo Pereira, freguesia da Quinta Grande, concelho de Câmara de Lobos, fica notificado do projeto decisão, a contar da certidão de afixação no terreno localizado na Estrada Professora Alice do Carmo Pereira, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, não obstante a afixação na junta de freguesia da Quinta Grande, e também publicação no site institucional da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, que abaixo se transcreve:

“(…)

*Em deslocação ao local, constatamos que se trata de um terreno baldio, composto essencialmente por ervas e pequenos arbustos, pertencente a Senhora Maria de Jesus Pereira, residente no Caminho Dr. João de Almada nº 4, Freguesia da Quinta Grande.*

*Anível regional, de acordo com o n.º 1, do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 18/98/M de 18 de Agosto no âmbito da prevenção, o referido diploma impõe a obrigatoriedade dos proprietários procederem à limpeza respetiva, eliminando mato e material susceptível de propiciar ou propagar fogos, numa faixa de 30 metros a partir da extrema para o interior do prédio, ao longo de todo o seu perímetro, independente do fim a que se encontrem adstritos os terrenos.*

“Artigo 3.º

*Limpezas*

*1 - Incumbe aos proprietários e possuidores dos terrenos a que se refere o artigo 1.º do presente diploma o dever de proceder à limpeza respectiva, eliminando mato e material susceptível de propiciar ou propagar fogos, numa faixa de 30 m medida a partir da extrema para o interior do prédio, ao longo de todo o seu perímetro, independentemente do fim a que se encontrem adstritos os terrenos. (...)*

“(…)

*o disposto no nº 4, do artigo 3º do DLR nº 18/98/M, de 18 de agosto, ou seja, à Câmara Municipal pode substituir-se ao proprietário nos trabalhos necessários, imputando-lhe os respetivos custos. (...)*

Neste contexto, e ao abrigo da lei supra mencionada, fica V. Exa notificado de que o sentido da decisão desta Câmara Municipal é o de ordenar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da comunicação da decisão final, a limpeza da vegetação. (...)

Assim, e em conformidade com os termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, fica notificada, para, querendo, se pronunciar por escrito, sobre o referido projeto de decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de receção do presente, podendo consultar o respetivo processo administrativo na Subunidade de

Administração Geral, entre as 09:00 horas e as 17:00 horas.

Por último, informamos que, o incumprimento da notificação, é passível de constituir crime de desobediência, sendo punível nos termos do artigo 348.º de I Secção, do Capítulo II, do Código Penal.

### “Artigo 348º Desobediência

*1 - Quem faltar à obediência devida a ordem ou a mandado legítimos, regularmente comunicados e emanados de autoridade ou funcionário competente, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias se:*

*a) Uma disposição legal cominar, no caso, a punição da desobediência simples; ou*

*b) Na ausência de disposição legal, a autoridade ou o funcionário fizerem a correspondente cominação.*

*2 - A pena é de prisão até 2 anos ou de multa até 240 dias nos casos em que uma disposição legal cominar a punição da desobediência qualificada.”*

Câmara de Lobos, 7 de julho de 2017

O Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território <sup>1)</sup>

António Bruno de Freitas Coelho

1) Competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara, Despacho GPR-DP-025-2015, de 30 de abril, publicado pelo Edital n.º 0058.15.ED.AG, da mesma data.

## EDITAL Ref.ª 0046.2017.ED.SAG

### “VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS / ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS”

#### Comunicação da conclusão da empreitada

António Bruno de Freitas Coelho, Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, torna público para conhecimento de toda a população que, para efeitos do definido nos artigos 223.º a 225.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, **todos os interessados podem apresentar reclamações**, a que se julguem com direito, em relação às obras da empreitada em título, **durante um período de 15 dias**, a contar da data de afixação do presente edital.

Câmara de Lobos, 12 de julho de 2017

O Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território <sup>1)</sup>

António Bruno de Freitas Coelho

1) Competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara, Despacho GPR-DP-025-2015, de 30 de abril, publicado pelo Edital n.º 0058.15.ED.AG

## EDITAL Ref.ª 0047.2017.ED.SEP

### INTERRUPÇÃO DA CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL POR MOTIVO DE OBRAS

António Bruno de Freitas Coelho, Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, torna público para conhecimento de toda a população que, ficará interrompida a circulação automóvel, no Caminho da Boa Hora, junto à moradia à qual corresponde o n.º 12 do referido caminho, freguesia de Câmara de Lobos, devido às obras de reconstrução do muro de suporte de um terreno agrícola, no período compreendido entre o dia 1 e o dia 15 de Agosto de 2017.

Durante esta interrupção, ficará garantido o acesso a moradores, funcionando a circulação automóvel nos dois sentidos, no Caminho da Bora Hora, no troço compreendido entre a Rua Padre Pita Ferreira e o local da obra e no troço compreendido entre a Rua Condes Torre Bella e o local da obra.

Como alternativa à circulação automóvel deverá utilizar-se a Rua Padre Pita Ferreira, a Rua Dr. Vasco dos Reis Gonçalves, a Rua Padre António José de Freitas, a Rua do Pico da Torre, a Estrada João Gonçalves Zarco e a Rua Condes Torre Bella.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume.

Câmara de Lobos, 26 de Julho de 2017

O Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território <sup>1)</sup>

António Bruno de Freitas Coelho

1) Competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara, Despacho GPR-DP-025-2015, de 30 de abril, publicado pelo Edital n.º 0058.15.ED.AG

## EDITAL Ref.º 0048.2017.ED.SAG

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

António Bruno de Freitas Coelho, Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, que no estrito cumprimento do meu despacho de 12 de julho de 2017, e atendendo ter sido improdutivo o mandado de notificação n.º 1/2017, de 21 de fevereiro do mesmo ano, fica notificado da **decisão final**, a contar da data da certidão de afixação na residência, não obstante a afixação na junta de freguesia de Câmara de Lobos, e também publicação no site institucional da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, o munícipe José Ângelo Pita, com o contribuinte fiscal número 218977859, do teor que abaixo se transcreve:

"Mando ao Fiscal Municipal João Manuel Martins de Barros que, no exato cumprimento do despacho datado de 26 de janeiro de 2017, do Exmº Vereador do Urbanismo e Ordenamento do Território, notifique, Agostinho Jorge Ferreira titular do cartão de cidadão n.º 08604766 3zz3 e NIF 175540486, residente na Estrada João Gonçalves Zarco n.º 716, freguesia do Estreito, concelho de Câmara de Lobos, na qualidade de procurador de José Ângelo Pita, titular do cartão de cidadão n.º 06140717 8zz9 e NIF 218977859 conforme procuração arquivada no processo, da seguinte decisão:

Tendo em conta que:

- De acordo com, a informação do Serviço de Fiscalização Municipal ref.º n.º 642/12 de 10 de janeiro de 2013, foi possível apurar mediante vistoria ao local, que na construção existente no prédio sito à Estrada de Santa Clara, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, não foram cumpridos os afastamentos mínimos de 2,50m constantes no projeto de arquitetura relativamente ao limite do prédio situado a tardoz do edifício, ou seja, o edifício encontra-se implantado com o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do muro;

- Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 106.º, conjugado com a alínea b), do n.º 1, e alínea e), do n.º 2, do artigo 102.º, do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e respetivas alterações, "(...) O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito (...)", e nos termos do disposto na alínea i) e k), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, "(...) Compete ao presidente da câmara municipal: Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações, efetuadas por particulares ou pessoas coletivas, nos seguintes casos: Sem licença ou na falta de qualquer outro procedimento de controlo prévio legalmente previsto ou com inobservância das condições neles constantes (...)",

- O senhor Agostinho Jorge Ferreira, foi notificado através do ofício n.º 765 datado de 11 de fevereiro de 2013 para, "no prazo de 180 dias, apresentar projeto de alterações executadas na obra, para apreciação da Câmara

Municipal e decisão final, de modo a garantir a legalidade urbanística";

- O senhor Jorge Agostinho Ferreira, foi notificado através do ofício/embargo n.º 3190 datado de 3 de julho de 2013 de que; "foi decidido embargar a obra que está a levar a efeito no prédio localizado à Estrada de Santa Clara, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, devendo suspender os trabalhos de conclusão da moradia, nomeadamente, revestimentos e a colocação de tijoleira no exterior, a colocação de varandas metálicas (no 1.º e 2.º andar) e a construção da casa do lixo e do gás, depois de a Câmara ter efetuado a notificação para apresentação do projeto das alterações executadas em obra sujeitas a licenciamento";

- Por não ter sido dado cumprimento ao solicitado pelos ofícios 765 e 3190, anteriormente referidos, o senhor Agostinho Jorge Ferreira, foi notificado através do ofício n.º 1312 datado de 10 de março de 2014 do projeto de decisão, de que, "atendendo que até a presente data não foi dado cumprimento ao nosso ofício n.º 765 de 11 de fevereiro de 2013, ou seja, não apresentou projeto de alterações executadas no edifício em desacordo com o projeto licenciado, nos termos do n.º1 do artigo 100º do Código de Procedimento Administrativo e n.º 3 do Artigo 106º do Decreto-Lei n.º 555/99 Decreto-lei, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, deve na qualidade de procurador de José Ângelo Pita, no prazo de 15 dias a contar da data da receção da presente notificação, se pronunciar por escrito acerca do projeto de decisão, no sentido de no prazo de 60 dias, repor a legalidade urbanística, nomeadamente a realização de trabalhos de correção de alteração da obra, nos termos do n.º1 do artigo 105.º e do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99 Decreto-lei, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, após os quais tomará esta autarquia uma decisão final".

- Em 2 de abril de 2014, o senhor Agostinho Jorge Ferreira, veio através do documento com registo de entrada n.º 1412/14, informar a Câmara Municipal que, "Dado a difícil situação em que a Venezuela se encontra, o senhor José Ângelo Pita tem passado por diversas dificuldades, incluindo financeiras. Como tem sido difícil ter fundos para fazermos novos projetos de alteração tendo contactado novamente o proprietário, recentemente, vamos prosseguir com o que nos foi pedido pela câmara."

Atendendo que:

- Que desde a data da notificação do projeto de decisão, ofício 1312 deste Município datado de 10 de março de 2014, não deu cumprimento à notificação, não procedeu voluntariamente à correção - demolição parcial da obra realizada em desacordo com o projeto de arquitetura licenciado, de modo a garantir os afastamentos mínimos de 2,50m, relativamente ao prédio situado a tardoz do edifício, no edifício sito à Estrada de Santa Clara n.º 250, freguesia e concelho de Câmara de Lobos sendo que a situação se mantém;

- Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 106.º, do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e respetivas alterações, determino que, Agostinho Jorge Ferreira titular do cartão de cidadão n.º 08604766 3zz3 e NIF 175540486, residente na Estrada João Gonçalves Zarco n.º 716, freguesia do Estreito, concelho de Câmara de Lobos, na qualidade de procurador de José Ângelo Pita, titular do cartão de cidadão n.º 06140717 8zz9 e NIF 218977859 conforme procuração arquivada no processo, que proceda voluntariamente à correção - demolição parcial da obra realizada em desacordo com o projeto de arquitetura licenciado, de modo a garantir os afastamentos mínimos de 2,50m, relativamente ao prédio situado a tardoz do edifício, no edifício sito à Estrada de Santa Clara n.º 250, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, no prazo de 60 (sessenta) dias (...).

Fica ainda, notificado que, caso não proceda à correção - demolição

parcial da obra, poderá esta Câmara Municipal acionar o disposto no n.º 1, do artigo 107.º, para que seja determinada a posse administrativa do imóvel, por forma a permitir a execução coerciva de tais medidas. Deverá ainda ser informado que conforme parecer dos serviços técnicos municipais, os custos de demolição e reconstrução dos revestimentos danificados da moradia estima-se que os mesmos envolvam uma verba de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros), sendo que em termos de duração da obra estima-se que decorra durante 150 dias seguidos (aproximadamente 5 meses) conforme estimativa de custo em anexo. Por fim, informamos que o incumprimento da presente notificação, constitui crime de desobediência nos termos do artigo 348.º, do Código Penal Português e n.º 1, do artigo 100.º, do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e respetivas alterações.”

Câmara de Lobos, 17 de julho de 2017

O Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território 1)  
António Bruno de Freitas Coelho

1) Competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara, Despacho GPR-DP-025-2015, de 30 de abril, publicado pelo Edital n.º 0058.15.ED.AG, da mesma data.

## EDITAL Ref.ª 0049.2017.ED.SEP

### INTERRUPÇÃO DA CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL POR MOTIVO DE OBRAS PRORROGAÇÃO DO PERÍODO

António Bruno de Freitas Coelho, Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, torna público para conhecimento de toda a população que, foi prorrogado até finais de setembro de 2017, o período de interrupção a circulação automóvel, na Estrada Cónego Camacho e na Estrada da Capela, no troço compreendido entre a Estrada do Ribeiro Cidrão e a Rua Eng.º Jaime Ornelas Camacho, freguesia do Curral das Freiras, devido às obras de “Requalificação do Núcleo Histórico do Curral das Freiras”.

Como alternativa, a circulação automóvel deverá utilizar-se a Rua Eng.º Jaime Ornelas Camacho.

Durante esta interrupção, conforme o andamento dos trabalhos e com a permissão da direção técnica da obra, poderá ser permitido o acesso a moradores, a bombeiros e operações de cargas e descargas, bem como a todos os veículos em manifesta situação de emergência.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume.

Câmara de Lobos, 19 de julho de 2017

O Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território 1)  
António Bruno de Freitas Coelho

1) Competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara, Despacho GPR-DP-025-2015, de 30 de abril, publicado pelo Edital n.º 0058.15.ED.AG, da mesma data.

## EDITAL Ref.ª 0050.2017.ED.SAG

### DELIBERAÇÕES DA 105.ª REUNIÃO DE CÂMARA, ORDINÁRIA 17 DE JULHO DE 2017 QUADRIÊNIO 2013/2017

Nos termos do Regimento e em cumprimento do determinado na Lei n.º 75/2013, de 105.ª Reunião, ordinária, respeitante ao Quadriénio 2013/2017, realizada a 17 de julho do ano em curso, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, tomou as deliberações abaixo referidas, após aprovação da ata da reunião anterior, com o n.º 13/2017, tendo sido aprovada por unanimidade.

#### ORDEM DO DIA

1. Proposta GPR-PR-056-2017 - Atribuição de apoio financeiro à Casa do Povo do Jardim da Serra, para a dinamização de Atividades de Tempos Livres, documento registado com o número 2967, de 10 de julho, e sobre o qual foi tomada a deliberação do teor seguinte: “Aprovado por unanimidade.”, em anexo.

2. Proposta GPR-PR-057-2017 - Atribuição de apoio financeiro ao CNE – Agrupamento 1082 Santa Cecília, documento registado com o número 3029, de 11 de julho de 2017, e sobre o qual foi tomada a deliberação do teor seguinte: “Aprovado por unanimidade.”, em anexo.

3. Proposta GPR-PR-058-2017 - Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, para apoio às atividades do projeto EscUp.E6G, documento registado com o número 3031, de 11 de julho de 2017, e sobre o qual foi tomada a deliberação do teor seguinte: “Aprovado por unanimidade.”, em anexo.

4. Pedido de apoio para funcionamento de uma lavandaria social na freguesia do Curral das Freiras, documento registado com o número 7208, de 16 de junho de 2017, e sobre o qual foi tomada a deliberação do teor seguinte: “Aprovado por unanimidade sendo que deverá ser celebrado contrato de apoio que defina as regras do mesmo.”, em anexo.

5. Empreitada de “Repavimentação do Caminho do Ribeiro Real - Câmara de Lobos - Relatório final, documento registado sob o proc. adm. 1133/17, s/d, e sobre o qual foi tomada a deliberação do teor seguinte: “Aprovado por unanimidade o relatório final e intenção de adjudicação.”, em anexo.

6. Aquisição de uma parcela de terreno e dois prédios rústicos para a reabilitação do centro da freguesia do Jardim da Serra, documento registado com o número 3028, de 11 de julho de 2017, e sobre o qual foi tomada a deliberação do teor seguinte: “Aprovado por unanimidade a aquisição dos terrenos.”, em anexo.

7. Movimentação de contas bancárias, documento registado com o número 7456, de 21 de junho de 2017, e sobre o qual foi tomada a deliberação do teor seguinte: “Aprovado por unanimidade a ratificação.”, em anexo.

8. Isenções do pagamento de taxas e preços municipais:

8.1 Isenção do pagamento de preços pela utilização do auditório da Casa da Cultura de Câmara de Lobos, documento registado com o número 7906, de 03 de julho de 2017, remetido pela Universidade Sénior de Câmara de Lobos, e sobre o qual foi tomada a deliberação do teor seguinte: “Aprovado por unanimidade conceder isenção de taxas.”, em anexo.

8.2 Isenção do pagamento de preços pela utilização do auditório da Casa da Cultura de Câmara de Lobos, documento registado com o número 7285, de 19 de junho de 2017, remetido pela Universidade Sénior de Câmara de Lobos, e sobre o qual foi tomada a deliberação do teor seguinte: “Aprovado por unanimidade conceder isenção de taxas.”, em anexo.

8.3 Isenção do pagamento de preços pela utilização do auditório do Pólo do Curral das Freiras, documento registado com o número 6921, de 09 de junho de 2017, remetido pela Direção do Clube PT, e sobre o qual foi tomada a deliberação do teor seguinte: “Aprovado por unanimidade conceder isenção de taxas.”, em anexo.

8.4 Isenção do pagamento de preços pela utilização do Museu de Imprensa, documento registado com o número 6220, de 26 de maio de 2017, remetido pela Secretaria Regional de Educação, e sobre o qual foi tomada a deliberação do teor seguinte: “Aprovado por unanimidade conceder isenção de taxas.”, em anexo.

8.5 Isenção do pagamento de preços de utilização da Biblioteca do Curral das Freiras, documento registado com o número 6720, de 06 de junho de 2017, remetido pela Associação de Agricultores da Madeira e sobre o qual foi tomada a deliberação do teor seguinte: “Aprovado por unanimidade conceder isenção de taxas.”, em anexo.

8.6 Isenção do pagamento de preços pela cedência de um autocarro com capacidade para 27 lugares, documento registado com o número 8161, de 07 de julho de 2017, remetido pela Associação Insular de Geografia, e sobre o qual foi tomada a deliberação do teor seguinte: “Aprovado por unanimidade conceder isenção de taxas.”, em anexo.

8.7 Isenção do pagamento de taxas pelo licenciamento da festa em honra de Nossa Senhora da Piedade, na Caldeira, documento registado sob o proc. adm. 9457/17, parecer n.º 1, de 21 de junho de 2017, remetido por

Eustásio Agostinho Ferreira, e sobre o qual foi tomada a deliberação do teor seguinte: "Aprovado por unanimidade conceder isenção de taxas.", em anexo.

A minuta da ata da reunião foi submetida a votação, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma.

Câmara de Lobos, 19 de julho de 2017

O Presidente <sup>1)</sup>

Pedro Emanuel Abreu Coelho

1) Competências próprias e delegadas pela Câmara Municipal, Propostas GPR-PR-21-2013 e GPR-PR-18-2014, de 04 de novembro e 04 de abril, publicadas pelos Editais n.os 0103.13.ED.AG e 0029.14.ED.AG, de 07 de novembro e 30 de abril, respetivamente

## EDITAL Ref.º 0051.2017.ED.SEP

### INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL DEVIDO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO NA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO

Verónica Pestana de Faria, Vereadora com o Pelouro da Agricultura, Mar, Juventude e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, torna público para conhecimento de toda a população que, devido à realização da Festa do Santíssimo Sacramento, na paróquia de São Sebastião, freguesia de Câmara de Lobos, haverá as seguintes alterações temporárias à circulação automóvel:

#### Trânsito interrompido:

- Na Rua São João de Deus, dia 6 de Agosto (Domingo), entre as 12h00 e as 20h00, devido à elaboração de tapete de flores seguido de passagem de procissão.

- No Largo do Poço, na Rua da Carreira, no troço compreendido entre o Mercado Municipal de Câmara de Lobos e o Largo do Poço e na Rua Padre Eduardo Clemente Nunes Pereira, dia 6 de Agosto (Domingo), entre as 15h00 e as 20h00, devido à elaboração de tapete de flores seguido de passagem de procissão.

#### Alternativas à circulação:

Estrada João Gonçalves Zarco, Rua de Santa Cecília, Rua Frei Pedro da Guarda e Avenida Nova Cidade.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume.

Câmara de Lobos, 24 de Julho de 2017

A Vereadora com o Pelouro da Agricultura, Mar, Juventude e Recursos Humanos <sup>1)</sup>

Verónica Pestana de Faria

1) Competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara, Despacho GPR-DP-023-2015, de 30 de abril, publicado pelo Edital n.º 0056.15.ED.AG

## EDITAL Ref.º 0052.2017.ED.SAG

### ALTERAÇÃO DA DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA 106.ª REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA DE 27 DE JULHO 2017 QUADRIÉNIO 2013-2017

Pedro Emanuel Abreu Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do respetivo regimento e em cumprimento do determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, torna público que, a centésima sexta reunião, ordinária e pública, da Câmara Municipal, respeitante ao quadriénio 2013-2017, agendada para o dia 27 de julho de 2017, pelas 10:00 horas, no Edifício dos Paços do Concelho, foi alterada para o dia 28 de julho pelas 15:00 horas, no mesmo local.

Câmara de Lobos, 24 de julho de 2017

O Presidente <sup>1)</sup>

Pedro Emanuel Abreu Coelho

1) Competências próprias e delegadas pela Câmara Municipal, Propostas GPR-PR-21-2013 e GPR-PR-18-2014, de 04 de novembro e 04 de abril, publicadas pelos Editais n.os 0103.13.ED.AG e 0029.14.ED.AG, de 07 de novembro e 30 de abril, respetivamente.

## EDITAL Ref.º 0053.2017.ED.SEP

### CONDICIONAMENTO NO ACESSO AO MERCADO MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS POR MOTIVO DE OBRAS

António Bruno de Freitas Coelho, Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, torna público para conhecimento de toda a população que, no âmbito da empreitada "Reabilitação do Mercado Municipal de Câmara de Lobos – R/C e Exteriores", e atendendo às necessidades de executar os trabalhos no interior do edifício, impossibilita-se a abertura ao público e o acesso às lojas pela placa central interior durante o período seguinte:

• Encerramento: 05 de agosto de 2017, pelas 14:00 horas;

• Abertura: 10 de agosto, pelas 18:00 horas.

Câmara de Lobos, 25 de Julho de 2017

O Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território <sup>1)</sup>

António Bruno de Freitas Coelho

1) Competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara, Despacho GPR-DP-025-2015, de 30 de abril, publicado pelo Edital n.º 0058.15.ED.AG, da mesma data.

## EDITAL Ref.º 0054.2017.ED.SEP

### INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL E PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO DEVIDO À REALIZAÇÃO DA FESTA GASTRONÓMICA DO PEIXE-ESPADA PRETO 2017

Verónica Pestana de Faria, Vereadora com o Pelouro da Agricultura, Mar, Juventude e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, torna público para conhecimento de toda a população que, devido à realização da Festa Gastronómica do Peixe-Espada Preto 2017, no Centro Histórico de Câmara de Lobos, haverá as seguintes alterações temporárias à circulação automóvel:

#### Trânsito interrompido:

- Na Rua da Carreira, no Largo do Poço, na Rua de Nossa Senhora da Conceição, na Rua Serpa Pinto, na Rua Nova da Praia, na Rua São João de Deus e na Rua da Portada, nos dias 11 e 12 de Agosto, entre as 18h00 e as 4h00 do dia seguinte e no dia 13 de Agosto de 2017, entre as 18h00 e as 2h00 do dia seguinte.

#### Estacionamento proibido:

- No parque de estacionamento da baía, no período compreendido entre o dia 10 e o dia 13 de Agosto de 2017.

#### Alternativas à circulação:

- Trânsito automóvel em sentido único ascendente, na Estrada João Gonçalves Zarco, no troço compreendido entre a Rua Padre Pita Ferreira e a Rua de Santa Cecília.

A circulação em sentido descendente deverá realizar-se através da Rua do Pico da Torre, Rua Padre António José de Freitas, Rua Dr. Vasco dos Reis Gonçalves e Rua Padre Pita Ferreira.

- Na Rua da Alegria e na Rua São João de Deus, o trânsito automóvel ficará interdito, exceto para os moradores no Edifício Millennium e no Edifício Baía. Ficarão interdito o estacionamento ao longo da Rua São João de Deus.

Os moradores do Ilhéu, Rua Nova da Praia e Rua da Portada, poderão estacionar na Rua Nova da Praia, cujo acesso deverá efetuar-se a partir da Praça da Autonomia.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume.

Câmara de Lobos, 26 de Julho de 2017

A Vereadora com o Pelouro da Agricultura, Mar, Juventude e Recursos Humanos <sup>1)</sup>

Verónica Pestana de Faria

1) Competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara, Despacho GPR-DP-023-2015, de 30 de abril, publicado pelo Edital n.º 0056.15.ED.AG

## AVISO Ref.ª 0044.2017.AV.SEP

### 58ª EDIÇÃO DO RALI VINHO MADEIRA 2017 (5 de Agosto de 2017)

No próximo dia 5 de Agosto de 2017 (Sábado), entre as 8h35 e as 11h40 e entre as 12h40 e as 15h40, decorrerão no concelho de Câmara de Lobos, as provas especiais do Rali Vinho da Madeira 2017, nos seguintes arruamentos:

- Estrada João Gonçalves Zarco, entre a Estrada José Avelino Pinto e a Estrada da Ribeira Garcia, freguesia de Câmara de Lobos;
- Estrada da Ribeira Garcia, freguesias do Estreito de Câmara de Lobos e de Câmara de Lobos;
- Estrada do Pomar Novo, Estrada do Chote e Estrada da Eira das Moças, freguesia do Jardim da Serra;
- Estrada Municipal da Partilha e Estrada das Fontainhas, freguesia da Quinta Grande.

**Deste modo solicita-se que, no dia 5 (Sábado), esta viatura não se encontre estacionada em nenhuma das estradas acima referidas, entre as 8h00 e as 16h00.**

A colaboração de todos, para que uma prova desta natureza decorra sem sobressaltos é essencial. A Câmara Municipal agradece a compreensão necessária para o efeito, estando certos de que será uma mais-valia para todos.

Câmara de Lobos, 26 de Junho de 2017

A Vereadora com o Pelouro da Agricultura, Mar, Juventude e Recursos Humanos<sup>1)</sup>

Verónica Pestana de Faria

1) Competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara, Despacho GPR-DP-023-2015, de 30 de abril, publicado pelo Edital n.º 0056.15.ED.AG

## AVISO Ref.ª 0045.2017.AV.SAG

### CADUCIDADE DO PRAZO DE OCUPAÇÃO DE OSSÁRIO MUNICIPAL

Verónica Pestana de Faria, Vereadora com o Pelouro da Agricultura, Mar, Juventude e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, torna público que a concessão do **ossário n.º 33**, do Cemitério Municipal do Estreito de Câmara de Lobos, onde se encontram as ossadas de **Agostinho Romão de Barros**, falecido em 07/01/2002, **finda em 30 de julho de 2017**, pelo que, a respetiva titular fica notificada através do presente aviso, bem como da carta registada expedida com aviso de receção, a pronunciar-se, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de receção da notificação, conforme o disposto nos n.os 1 e 2, do artigo 86.º, do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo, sobre a intenção de proceder à respetiva renovação, sob pena desta Autarquia, após o referido prazo de concessão, considerar abandonadas as ossadas existentes, sendo-lhe dando o destino mais adequado.

Câmara de Lobos, 06 de julho de 2017

A Vereadora com o Pelouro da Agricultura, Mar, Juventude e Recursos Humanos<sup>1)</sup>

Verónica Pestana de Faria

1) Competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara, Despacho GPR-DP-023-2015, de 30 de abril, publicado pelo Edital n.º 0056.15.ED.AG

## AVISO Ref.ª 0046.2017.AV.SAG

### CADUCIDADE DO PRAZO DE OCUPAÇÃO DE OSSÁRIO MUNICIPAL

Verónica Pestana de Faria, Vereadora com o Pelouro da Agricultura, Mar, Juventude e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Câmara

de Lobos, torna público que a concessão do **ossário n.º 106**, do Cemitério Municipal de Câmara de Lobos, onde se encontram as ossadas de **Orlando Teixeira de Jesus**, falecido em 20/04/2005, **findou em 05 de junho de 2017**, pelo que, a respetiva titular fica notificada através do presente aviso, bem como da carta registada expedida com aviso de receção, a pronunciar-se, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de receção da notificação, conforme o disposto nos n.os 1 e 2, do artigo 86.º, do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo, sobre a intenção de proceder à respetiva renovação, sob pena desta Autarquia, após o referido prazo de concessão, considerar abandonadas as ossadas existentes, sendo-lhe dando o destino mais adequado.

Câmara de Lobos, 06 de julho de 2017

A Vereadora com o Pelouro da Agricultura, Mar, Juventude e Recursos Humanos<sup>1)</sup>

Verónica Pestana de Faria

1) Competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara, Despacho GPR-DP-023-2015, de 30 de abril, publicado pelo Edital n.º 0056.15.ED.AG

## AVISO Ref.ª 0047.2017.AV.SAG

### CADUCIDADE DO PRAZO DE OCUPAÇÃO DE OSSÁRIO MUNICIPAL

Verónica Pestana de Faria, Vereadora com o Pelouro da Agricultura, Mar, Juventude e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, torna público que a concessão do **ossário n.º 115**, do Cemitério Municipal de Câmara de Lobos, onde se encontram as ossadas de **João Soares Henriques**, falecido em 21/07/2004, **finda em 07 de agosto de 2017**, pelo que, a respetiva titular fica notificada através do presente aviso, bem como da carta registada expedida com aviso de receção, a pronunciar-se, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de receção da notificação, conforme o disposto nos n.os 1 e 2, do artigo 86.º, do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo, sobre a intenção de proceder à respetiva renovação, sob pena desta Autarquia, após o referido prazo de concessão, considerar abandonadas as ossadas existentes, sendo-lhe dando o destino mais adequado.

Câmara de Lobos, 06 de julho de 2017

A Vereadora com o Pelouro da Agricultura, Mar, Juventude e Recursos Humanos<sup>1)</sup>

Verónica Pestana de Faria

1) Competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara, Despacho GPR-DP-023-2015, de 30 de abril, publicado pelo Edital n.º 0056.15.ED.AG

## AVISO Ref.ª 0049.2017.AV.SAG

### REGULAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO

Sónia Maria de Faria Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, torna público que, foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 136, de 17 de julho de 2017, o *Regulamento de Bolsas de Estudo*, com entrada em vigor no dia seguinte à respetiva publicação.

Câmara de Lobos, 17 de julho de 2017

A Vice-presidente com o Pelouro da Intervenção Social e Educação<sup>1)</sup>

Sónia Maria de Faria Pereira

1) Designação e competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara, Despachos GPR-DP-015-2015 e GPR-DP-024-2015, de 17 de março e 30 de abril de 2015, publicados pelos Editais n.os 0035.15.ED.AG e 0057.15.ED.AG

## AVISO Ref.ª 0050.2017.AV.SAG

### REGULAMENTO JUVENTUDE ATIVA

Verónica Pestana de Faria, Vereadora com o Pelouro da Agricultura Mar, Juventude e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, torna público que, foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 137, de 18 de julho de 2017, o Regulamento Juventude Ativa, com entrada em vigor após a respetiva publicação.

Câmara de Lobos, 18 de julho de 2017

A Vereadora com o Pelouro da Agricultura, Mar, Juventude e Recursos Humanos<sup>1)</sup>  
Verónica Pestana de Faria

1) Competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara, Despacho GPR-DP-023-2015, de 30 de abril, publicado pelo Edital n.º 0056.15.ED.AG

## AVISO Ref.ª 0051.2017.AV.SAG

### PROJETO DE REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE CÂMARA DE LOBOS

Verónica Pestana de Faria, Vereadora com o Pelouro da Agricultura, Mar, Juventude e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Câmara de Lobos torna público que, foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 143, de 26 de julho de 2017, Aviso n.º 8382/2017, o Projeto de Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Câmara de Lobos, aprovado por unanimidade em Reunião de Câmara, realizada em 18 de maio de 2017, pelo que, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação, é submetido à apreciação pública durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da referida publicação.

Durante esse período, poderão os interessados consultar o referido projeto de regulamento, na Subunidade de Administração Geral da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, sita à Praça da Autonomia, 9304-001, Câmara de Lobos, no horário normal de expediente, ou no site oficial desta autarquia em [www.cm-camaradelobos.pt](http://www.cm-camaradelobos.pt), assim como nas sedes das Juntas de Freguesia deste Concelho, e sobre ele serem formuladas, por escrito, as sugestões que se entendam, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, e entregues naquela subunidade, ou enviadas, por carta registada com aviso de receção, para a referida morada.

Câmara de Lobos, 26 de julho de 2017

A Vereadora com o Pelouro da Agricultura, Mar, Juventude e Recursos Humanos<sup>1)</sup>  
Verónica Pestana de Faria

1) Competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara, Despacho GPR-DP-023-2015, de 30 de abril, publicado pelo Edital n.º 0056.15.ED.AG, da mesma data.

## AVISO Ref.ª 0052.2017.AV.SAG

### ARREMATÇÃO EM HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

- FESTA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA - ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS
- FESTA DO SENHOR S. SACRAMENTO - ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS
- FESTA GASTRONÓMICA DO PEIXE ESPADA PRETO - CÂMARA DE LOBOS

Verónica Pestana de Faria, Vereadora com o Pelouro da Agricultura, Mar, Juventude e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, torna público que nos termos do Programa de Procedimentos – condições gerais e técnicas da arrematação em hasta pública para a atribuição de espaços públicos na **Freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, e Freguesia de Câmara de Lobos**, os respetivos atos públicos, de licitação e atribuição, terão lugar no parque de estacionamento do Estreito de Câmara de Lobos e parque de estacionamento da Baía de Câmara de Lobos, respetivamente, no **seguinte dia e horários:**

### Dia 31 de julho às 10:30 horas – Parque de Estacionamento do Estreito

Festa	Data	Local	Horário
Nossa Senhora da Graça	14 e 15 de agosto de 2017	Paróquia do Estreito de Câmara de Lobos	Dia 14 - 08:00 horas às 24:00 horas Dia 15 - 08:00 horas à 01:00 hora do respetivo dia seguinte
Senhor Santíssimo Sacramento	19 e 20 de agosto de 2017	Câmara de Lobos	Dias 19 e 20 - 08:00 horas à 01:00 hora do respetivo dia seguinte

### Dia 31 de julho às 14:30 horas – Parque de Estacionamento da Baía de Câmara de Lobos

Festa	Data	Local	Horário
Festa Gastronómica do Peixe Espada Preto	11, 12 e 13 de Agosto de 2017	Centro de Câmara de Lobos	Dia 11 e 12 - 19:00 horas às 04:00 horas do respetivo dia seguinte Dia 13 - 19:00 horas às 02:00 horas

Os interessados deverão consultar o respetivo programa de procedimentos onde constam os espaços a arrematar, localizações, atividades a exercer, bases de licitação, de demais condições, dirigindo-se para o efeito ao Serviço de Administração Geral desta autarquia, entre as 09:00 horas e as 17:00 horas, ou, no sítio oficial da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, em [www.cm-camaradelobos.pt](http://www.cm-camaradelobos.pt).

Câmara de Lobos, 25 de julho de 2017

A Vereadora com o Pelouro da Agricultura, Mar, Juventude e Recursos Humanos<sup>1)</sup>  
Verónica Pestana de Faria

1) Competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara, Despacho GPR-DP-023-2015, de 30 de abril, publicado pelo Edital n.º 0056.15.ED.AG.

## AVISO Ref.ª 0053.2017.AV.SAG

### EMPREITADA DE “REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA JOSÉ ÂNGELO PESTANA DE BARROS – ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS” INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL

António Bruno de Freitas Coelho, Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, torna público para conhecimento de toda a população que foi **autorizada a interrupção de trânsito automóvel** pelo período de **15 dias**, com início no dia **31 de julho de 2017 até 15 de agosto de 2017**, e o **condicionamento de trânsito automóvel** pelo período de 75 dias, com início no dia **16 de agosto de 2017 até 30 de outubro de 2017**, na Estrada José Ângelo Pestana de Barros, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos, no âmbito da empreitada de “Repavimentação da Estrada José Ângelo Pestana de Barros – Estreito de Câmara de Lobos”, pela empresa José Avelino Pinto-Construção e Engenharia, S.A.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume.

Câmara de Lobos, 28 de julho de 2017

O Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território <sup>1)</sup>

António Bruno de Freitas Coelho

1) Competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara, Despacho GPR-DP-025-2015, de 30 de abril, publicado pelo Edital n.º 0058.15.ED.AG, da mesma data.



**[www.cm-camaradelobos.pt](http://www.cm-camaradelobos.pt)**



**[/municipiodecamaradelobos](https://www.facebook.com/municipiodecamaradelobos)**



**[/municipio camaradelobos](https://www.instagram.com/municipio_camaradelobos)**



**[@CmCLobos](https://twitter.com/CmCLobos)**



## FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE  
DIRETOR  
EDIÇÃO  
COORDENAÇÃO  
TIRAGEM  
DESIGN  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Câmara Municipal de Câmara de Lobos  
Pedro Emanuel Abreu Coelho  
Câmara Municipal de Câmara de Lobos  
Leonel Correia da Silva  
1.500 exemplares  
Dupladp  
Câmara Municipal de Câmara de Lobos  
240523/06  
Praça da Autonomia, 9304-001 Câmara de Lobos  
Telefone: 291 911 080 Fax: 291 944 499 Email: geral@cm-camaradelobos.pt  
[www.cm-camaradelobos.pt](http://www.cm-camaradelobos.pt)  
[www.facebook.com/municipiocamaradelobos](https://www.facebook.com/municipiocamaradelobos)